

LEI N°. 027 DE 19 DE MAIO DE 1993

“Altera o valor dos vencimentos dos servidores públicos municipais”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais dos Quadros de Pessoal do Município de São João do Polêsine, ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), a contar de 01 de maio de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezanove dias do mês de maio de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.05.93

CLÓVIS COLETTO
Secretário Mun. da Fazenda